



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RECEBIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL

Em 27/4/95

Encarregado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/95

Autoriza a Câmara Municipal de Toledo a filiar-se à União dos Vereadores do Paraná (UVEPAR).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Esta Resolução dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Toledo a entidade com atuação a nível estadual.

Art. 2º – Fica a Câmara Municipal de Toledo filiada à União dos Vereadores do Paraná (UVEPAR), entidade pública de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 3º – Em decorrência da filiação, a Câmara Municipal passará a contribuir regularmente com a entidade, de conformidade com o estabelecido em estatuto.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de abril de 1995.

UBALDO RECH
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

LEO INÁCIO ANSCHAU
PRESIDENTE

JORGE OKANO
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

LAUDIR SCHUMACHER
SEGUNDO SECRETÁRIO

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO:

1. Legislação e Redação
2. _____
3. _____

Sala das Sessões, 12 / 5 / 95

[Assinatura]
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Recebido em: 05 / 05 / 95

Relator: Maria Cecília Ferreira

Sala das Comissões:

Maria Cecília Ferreira
Presidente da Comissão

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE.

SALA DAS SESSÕES 15 / 5 / 95

[Assinatura]
Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE.

SALA DAS SESSÕES 22 / 5 / 95

[Assinatura]
Presidente

Promulgada

Sala das Sessões, 22 / 5 / 95

[Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A União dos Vereadores do Paraná (UVEPAR) tem como objetivo primordial, dentre outros princípios que a norteiam, promover a integração dos vereadores dos Municípios paranaenses, oferecendo-lhes oportunidades de intercâmbio, a difusão e realização de eventos para discussão de temas que assumem importância no dia-a-dia dos edis, e a parceria na orientação dos legislativos municipais, que devem estar sempre vigilantes na promoção e defesa dos interesses de sua comunidade.

A UVEPAR tem demonstrado no decorrer de sua existência acentuado empenho na defesa do Legislativo e de suas prerrogativas constitucionais.

A presença e difusão das atividades da UVEPAR ampliaram-se nos últimos tempos, especialmente a partir do momento que ganhou sede própria — a Casa do Vereador — na Capital do Estado, que se constitui, ao lado do espírito decisivo de sua diretoria, em alavanca de permanente crescimento e maior afinidade com os legisladores municipais.

Os vereadores do nosso Município têm experimentado, especialmente ao longo da atual legislatura, os resultados produzidos pela entidade estadual, ao participar de eventos em que assuntos importantes para a sociedade foram levados a debate entre os seus filiados. A afinidade dos Vereadores toledanos com a UVEPAR já foi manifestada recentemente quando, através do Ofício nº 013/CM, de 20.02.95, do Presidente da Câmara Municipal, colocaram-se as dependências à sua disposição para a realização de evento a nível estadual ou regional. Agora, mediante a filiação, consolida-se a participação definitiva e recomendável da nossa Câmara Municipal à UVEPAR, já filiada à Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná (ACAMOP), entidade com atuação a nível regional, desde o final de dezembro de 1981.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de abril de 1995.


LEO INÁCIO ANSCHAU
PRESIDENTE


JORGE OKANO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 9/95

Ao Projeto de Resolução nº 03/95,
de autoria da Mesa da Câmara.

RELATORA: Vereadora Maria Cecília Fer-
reira.

1. RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 03/95, em análise nes-
ta Comissão, "autoriza a Câmara Municipal de Toledo a filiar-se
à União dos Vereadores do Paraná (UVEPAR).

2. VOTO DA RELATORA

A UVEPAR é uma entidade que congrega os Vereaa-
dores do Paraná. Tem a UVEPAR se tornado um fórum constante de
debates dos problemas do Estado, além de se constituir em impor-
tante instrumento de capacitação dos Vereadores.

Não se verificando qualquer óbice legal em tal
iniciativa, opinamos pela admissibilidade do projeto de resolu-
ção em análise.

3. PARECER DA COMISSÃO

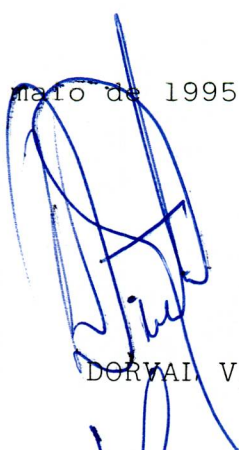
A Comissão de Legislação e Redação acompanha o
Voto da Relatora.

Sala das Comissões, em 8 de maio de 1995.


MARIA CECÍLIA FERREIRA
RELATORA


ALDENIR ARAÚJO


LEOCLIDES BISOGNIN


DORVAL VICENTIN


LUIZ CLAUDIO HOFFMANN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 4, de 22 de maio de 1995

Autoriza a Câmara Municipal de Toledo a filiar-se à União dos Vereadores do Paraná (UVEPAR).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Toledo a entidade com atuação a nível estadual.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Toledo filiada à União dos Vereadores do Paraná (UVEPAR), entidade pública de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

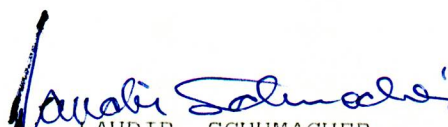
Art. 3º - Em decorrência da filiação, a Câmara Municipal passará a contribuir regularmente com a entidade, de conformidade com o estabelecido em estatuto.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 22 de maio de 1995


LEO INACIO ANSCHAU

Presidente da Câmara Municipal


LAUDIR SCHUMACHER
Segundo Secretário

PR 003/1995
AUTORIA: Mesa

